



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 045 de 15 de março de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de serviço referente ao pagamento da 2ª (segunda) parcela destinada a construção da Unidade Básica de Saúde da Família – Novo Mato Grosso no município de Jangada, situado na microrregião da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

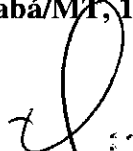
III – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Baixada Cuiabana Nº 003, de 24 de fevereiro de 2012, referente à ratificação da Ordem de Serviço de pagamento da 2ª parcela destinada a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Novo Mato Grosso no município de Jangada, situado na microrregião da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

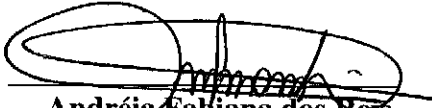
Art. 1º - Ratificar a ordem de serviço referente ao pagamento da segunda parcela destinada a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Novo Mato Grosso no município de Jangada, situado na microrregião Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2012.



Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

